

-
CEESP-PRC-2023/00281 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ribeirão Preto
Parecer CEE 295/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia
Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pelo FATEC Ribeirão Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2025/00021 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sumaré

Parecer CEE 296/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, oferecido pela FATEC Sumaré, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas ao próximo ciclo de avaliação.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

DELIBERAÇÕES DA 2966ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 19/11/2025

-
CEESP-PRC-2025/00117 _ Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba

Parecer CEE 297/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, o pedido de alteração do Regimento da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.

2.2 A Instituição deverá encaminhar um exemplar das alterações regimentais, ora aprovadas, a fim de serem rubricadas.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
093.00000117/2025-40 _ Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA

Parecer CEE 298/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Vasti Ferrari Marques

Deliberação: 2.1 Deferir-se, nos termos das Deliberações CEE 191/2020, alterada pela Deliberação 208/2022, o pedido de descredenciamento do Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovando o Aprendizado - IDEIA, com os Cursos Técnicos em Recursos Humanos, Finanças e Marketing, na modalidade EaD, situado à Rua Maria Palmira Ferreira Ivo, 15 - Bosque dos Eucaliptos - São José dos Campos - SP, CEP 12233-640, CNPJ: 06.955.493/0001-08.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE São José dos Campos, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE São José dos Campos, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

-
015.00887258/2025-01 _ Secretaria Estadual de Educação

Indicação CEE 247/2025 _ do Conselho Pleno, relatada pela Consª Ghisleine Trigo Silveira

Deliberação: Complemento sobre Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo

PROCESO	015.00887258/2025-01
INTERESADA	Secretaria Estadual de Educação
ASSUNTO	Complemento sobre Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo
RELATORA	Consª Ghisleine Trigo Silveira
INDICAÇÃO CEE	Nº 247/2025 - CP - Aprovada em 19/11/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 11/11/2025, por meio do Ofício 120/2025-SEDUC-GSE, o Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Educação encaminha à Presidente deste Conselho o documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, para análise, em conformidade com a Resolução CNE/CEB 02/2025 e a Deliberação CEE 233/2025.

Em 14/11/2025, a Presidência do Conselho distribui o processo à Consª Ghisleine Trigo Silveira para análise (Fls. 86); nesta mesma data, esta Relatora encaminhou Diligência à SEDUC, solicitando a complementação das seguintes informações:

- os resultados do Diagnóstico das competências digitais dos docentes, no âmbito das escolas estaduais e municipais;

- o detalhamento das ações de formação continuada já desenvolvidas para os profissionais das redes estaduais e municipais.

Em 17/11/2025, as informações solicitadas foram recebidas por esta Relatora e inseridas nesta Indicação.

1.2 APRECIÇÃO

Na apreciação do documento encaminhado a este Conselho, foram adotados os seguintes procedimentos:

- apresentação inicial de uma síntese das exigências legais em relação:

- ao processo de elaboração do documento, com destaque à colaboração entre as diferentes redes e à necessária realização de consulta pública sobre a versão preliminar;

- à estrutura e conteúdos básicos a serem contemplados no documento;

- à realização do diagnóstico dos saberes de professores e equipes de gestão nessa área de conhecimento, com vistas à elaboração de uma proposta de formação continuada devidamente orientada pelos resultados deste diagnóstico;

- análise do documento encaminhado a este Conselho em relação a cada um destes aspectos, verificando-se em que medida essas exigências foram atendidas.

1.2.1 Fundamentação legal quanto ao processo de elaboração do “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista” e à realização de consulta pública

A) Das definições do CEE expressas na Deliberação CEE 233/2025 e na Indicação CEE 244/2025

A Deliberação CEE 233/2025, no Inciso I do Art. 2º, define a competência da Secretaria Estadual de Educação na coordenação do processo de elaboração do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, nos seguintes termos:

“...*compete à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo coordenar a elaboração das Diretrizes para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema de Ensino, assegurando a inserção, no Currículo Paulista, das aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação – Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022.*”

Por sua vez, a Indicação CEE 244/2025 referiu-se à sistemática a ser adotada neste processo de elaboração, resgatando, em seu item V, como se deu, nos anos de 2019 e 2020, o desenvolvimento do Currículo Paulista da Educação Básica, então conduzido pela Secretaria Estadual da Educação, em estreita articulação com diversos atores institucionais, assegurada a estreita cooperação entre Estado e Municípios.

Na Indicação faz-se referência ao Grupo de Trabalho para Educação Digital e Computação, instituído pela Resolução SEDUC 120, de 1º de setembro de 2025, com a finalidade de elaborar as Diretrizes Curriculares para a Implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica.

Recomenda-se à Secretaria Estadual de Educação que seja assegurada a participação ativa de Secretarias Municipais de Educação, UNDIME, Conselhos Municipais, instituições privadas, universidades e demais atores educacionais no processo de construção e análise das novas diretrizes de Educação Digital e Computação. Segundo este Conselho, além da ampla participação institucional, é igualmente essencial garantir uma consulta pública abrangente da versão final dos documentos curriculares. A escuta qualificada das diferentes redes e dos entes, acompanhada da incorporação efetiva das contribuições recebidas, consideradas pertinentes ao currículo em elaboração, fortalecerá o caráter democrático e colaborativo do processo, ampliando sua legitimidade social e pedagógica.

B) Do processo de elaboração do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo Paulista”, coordenado pela SEDUC

A Secretária Estadual de Educação, a quem cabia coordenar o processo de elaboração, assegurou a participação ativa de representantes dos diversos setores internos da SEDUC, da EFAPE, da UNDIME- SP e do Conselho Estadual. Não houve participação direta de representantes de instituições privadas e universidades públicas; no entanto, a divulgação da Consulta Pública no site da SEDUC, do Conselho Estadual de Educação e de inúmeras Prefeituras Municipais, representou um esforço para viabilizar a participação de representantes de outras redes de ensino e da sociedade civil em geral. Considerando que, nessa época do ano, as Secretarias Municipais de Educação e as instituições escolares estão envolvidas em processos avaliativos de diferentes abrangências - entre os quais, o Provão Paulista - é relevante que 79,5% dos municípios paulistas tenham contato com respondentes da Consulta Pública. De qualquer forma, recomenda-se que, por ocasião da revisão do Currículo Paulista sejam envolvidos os demais atores do setor educacional, entre eles os representantes das demais redes e dos Conselhos Municipais de Educação.

C) Da consulta pública do documento “Educação Digital e Midiática – Complemento do Currículo”: o processo adotado, os resultados e as sugestões e recomendações acatadas

Segundo a SEDUC, a Consulta Pública do Capítulo “Educação Digital e Midiática – Complemento ao Currículo Paulista” iniciou-se no dia 06/10/2025, encerrando-se no dia 30 deste mesmo mês.

Um formulário online foi disponibilizado e divulgado em veículos oficiais de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e da UNDIME, preenchido por 27.504 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro) respondentes (tabela 1).

Tabela 1 - Perfil dos respondentes

Perfil	Frequência de respostas	Percentual de respostas (%)
Familiar de estudante	13.081	47,6
Estudante	7.183	26,1
Professor(a) da rede estadual	5.284	19,2
Gestor de Educação (Diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a)) da rede estadual ou municipal	965	3,5
Professor(a) da rede municipal	665	2,4
Profissional do Governo (Município, Estado, União)	230	0,8
Profissional de Empresa Privada (incluindo as escolas particulares)	60	0,2
Profissional do Terceiro Setor	36	0,1

Segundo a tabela anterior, a maior parte das respostas (73,7%) foram encaminhadas pelos estudantes e seus familiares; já os professores são os autores de 19,2% delas.

No formulário online, os respondentes foram convidados a escolher até dois assuntos que devem ser obrigatoriamente abordados na Educação Digital e Midiática e dois temas que mais se aproximam das realidades dos estudantes, cujas respostas podem ser consultadas nas duas tabelas seguintes.

Tabela 2 - Assuntos que devem ser obrigatoriamente abordados na Educação Digital e Midiática

Tema	Frequência de respostas
Como a tecnologia pode ajudar no futuro profissional.	12.160
Uso da tecnologia para estudar melhor.	12.114
Como identificar notícias falsas.	9.558
Criatividade com ferramentas digitais (apps, sites, vídeos).	8.567
Jogos digitais e programação de forma divertida.	6.909
Outros assuntos.	480

São diversificadas as respostas, merecendo atenção que, em terceiro lugar, os participantes tenham reconhecido a necessidade de que os estudantes desenvolvam a habilidade de identificar notícias falsas - aliás, aprendizagem de extrema importância no contexto atual, quando se considera que, segundo o novo Relatório de Riscos Globais do Fórum Econômico Mundial, divulgado em janeiro do corrente ano, a manipulação e divulgação de informações falsas com a intenção de enganar pessoas está entre as maiores ameaças globais para 2025.

De certa forma este interesse na identificação das notícias falsas revela-se também quando os respondentes selecionam os temas que mais se aproximam da realidade dos estudantes e de seus familiares (tabela 3).

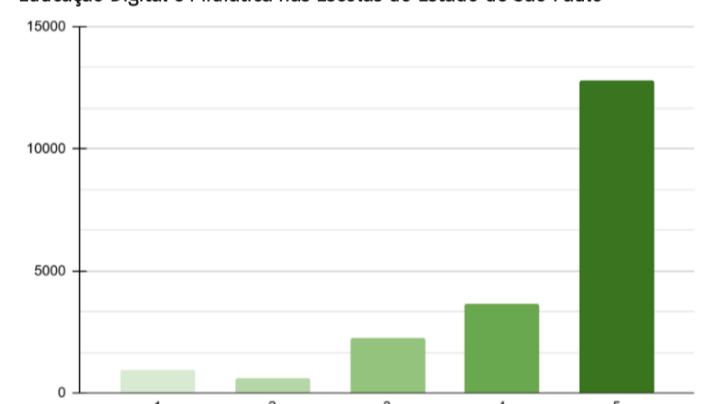
Tabela 3. Temas que mais se aproximam da realidade dos estudantes e dos seus familiares

Temas	Frequência de respostas
Segurança digital (como proteger dados e usar a internet com cuidado).	15.355
Uso responsável de redes sociais e aplicativos.	12.776
Pensamento computacional (resolver problemas com lógica e criatividade).	8.113
Inteligência artificial e novas tecnologias.	7.791
Produção de conteúdos digitais (textos, vídeos, podcasts etc.).	6.641
Outros	736

Conforme se verifica na tabela anterior, a segurança digital e o uso responsável de redes sociais e aplicativos mereceram a atenção de muitos respondentes. Outro aspecto a ser destacado é a Indicação da Inteligência artificial e novas tecnologias como tema próximo dos estudantes, aspecto a ser considerado pela SEDUC na implementação da “Educação Digital e Midiática - Complemento do Currículo Paulista”.

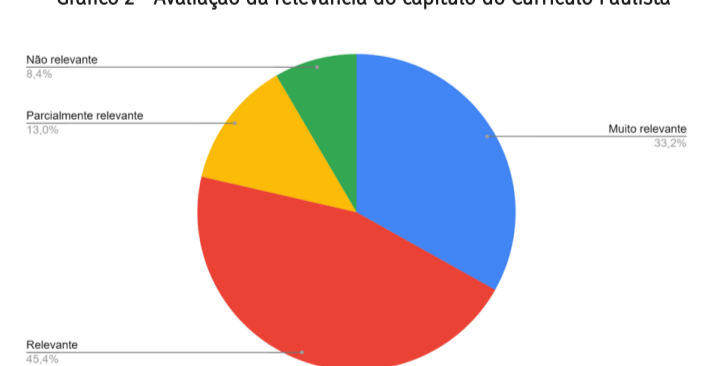
Na pesquisa online, os estudantes e seus familiares avaliaram a relevância da inclusão destas temáticas no currículo das escolas do Estado de São Paulo, segundo uma escala de 1 a 5, em que 5 indica relevância máxima (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Avaliação da relevância da inclusão dos assuntos de Educação Digital e Midiática nas Escolas do Estado de São Paulo



Mais de 12.000 participantes consideram de relevância máxima a inclusão da educação digital e midiática e da computação no currículo das escolas da Educação Básica, aliás, uma percepção comprovada pelas informações do gráfico seguinte, com os resultados da avaliação da relevância do novo capítulo a ser anexado ao Currículo Paulista (gráfico 2).

Gráfico 2 - Avaliação da relevância do capítulo do Currículo Paulista



Entre os respondentes à consulta pública, apenas 8,4% consideraram como “não relevante” a complementação do Currículo Paulista com as aprendizagens relativas à educação digital e midiática e à computação, enquanto os demais atribuem diferentes graus de relevância a esta inserção, como se verifica no gráfico anterior. Em síntese, para 78,6% dos respondentes esta complementação é relevante: “muito relevante”, para 33,2%, e “relevante”, para 45,4%.

Além dessas avaliações, o formulário apresentou questões abertas para que os respondentes indicassem suas contribuições para os diferentes itens do texto. Foram registrados 27.098 comentários, endereçados às várias seções do capítulo, conforme informações do gráfico seguinte.

Gráfico 3 - Distribuição dos comentários nas seções do capítulo